DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.802, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO N° 5.657, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 66.575, de 17 de março de 2022, que altera o Decreto Estadual n° 65.897, de 30 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1°O caput do artigo 2°, do Decreto n° 5.657, de 16 agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em:

a) locais destinados à prestação de serviços de saúde; e

b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.801, de 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 5.803, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e na forma dos artigos 5°, letra "i"e "m" e 6°, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n° 7.878, sob ficha 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Agropecuária Triângulo Ltda., inscrita no CNPJ n° 58.891.458/0001-68,conforme Certidão de Matrícula CRI,com Área de 1,8113 há, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A3E-V-1717**, de coordenadas (Longitude: -48°48'27.219" ,Latitude -20°48'43.144" e Altitude: 586.94 m); cravado na divisa com a Rua Cap. Augusto de Almeida e na divisa com um Terreno urbano, Matrícula n°23.768 ORI-Olímpia; daí, segue confrontando com o terreno urbano, com o seguinte azimute e distância: 162°31' e 104,28 m até o vértice **A3E-V-1718**, (Longitude: -48°48'26.136" , Latitude -20°48'46.378" e Altitude: 591,24 m); deste, segue confrontando com a Rua Dr. Jerônimo de Almeida, com o seguinte azimute e distância: 160°03' e 18,91 m até o vértice **A3E-M-1778**, (Longitude: -48°48'25.913" , Latitude -20°48'46.956" e Altitude: 591,56 m); deste, segue confrontando com a Antiga Estrada de Ferro da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°18' e 46,95 m até o vértice **A3E-M-1779**, (Longitude: -48°48'25.612" , Latitude -20°48'48.456" e Altitude: 593,52 m); 170°10' e 51,66 m até o vértice **A3E-M-1780**, (Longitude: -48°48'25.307" , Latitude -20°48'50.111" e Altitude: 593,62 m); 171°05' e 11,58 m até o vértice **A3E-M-1781**, (Longitude: -48°48'25.245" , Latitude -20°48'50.483" e Altitude: 593,17 m); 170°08' e 12,67 m até o vértice **A3E-M-1782**, (Longitude: -48°48'25.170" , Latitude -20°48'50.889" e Altitude: 593,04 m); 170°01' e 11,18 m até o vértice **A3E-M-1783**, (Longitude: -48°48'25.103" , Latitude -20°48'51.247" e Altitude: 592,93 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro do Turvo-Gleba A, Matrícula n°49.323 ORI-Olímpia, com o seguinte azimute e distância: 240°01' e 18,96 m até o vértice **A3E-V-1719**, (Longitude: -48°48'25.671" , Latitude -20°48'51.555" e Altitude: 590,94 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro do Turvo, Matrícula n°391 ORI-Olímpia, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°04' e 147,71 m até o vértice **A3E-M-1784**, (Longitude: -48°48'28.372" , Latitude -20°48'47.479" e Altitude: 594,30 m); 302°32' e 43,98 m até o vértice **A3E-M-1785**, (Longitude: -48°48'29.654" , Latitude -20°48'46.710" e Altitude: 593,41 m); 290°47' e 3,90 m até o vértice **A3E-M-1786**, (Longitude: -48°48'29.780" , Latitude -20°48'46.665" e Altitude: 593,81 m); 281°30' e 34,38 m até o vértice **A3E-M-1321**, (Longitude: -48°48'30.945" , Latitude -20°48'46.442" e Altitude: 595,36 m); deste, segue confrontando com o

Sistema de Lazer, do Conjunto Habitacional "Vila Dr. João", Matrícula n°52.187 ORI-Olímpia, com o seguinte azimute e distância: 356°59' e 23,16 m até o vértice **A3E-M-1787**, (Longitude: -48°48'30.987" , Latitude -20°48'45.690" e Altitude: 594,54 m); deste, segue confrontando com um Terreno urbano, Matrícula n°24.344 ORI-Olímpia, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°01' e 99,32 m até o vértice **A3E-M-1788**, (Longitude: -48°48'28.474" , Latitude -20°48'43.489" e Altitude: 589,06 m); 67°48' e 22,55 m até o vértice **A3E-V-1720**, (Longitude: -48°48'27.752" , Latitude -20°48'43.212" e Altitude: 588,50 m); deste, segue confrontando com a Rua Cap. Augusto de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°43' e 4,22 m até o vértice **A3E-M-1789**, (Longitude: -48°48'27.617" , Latitude -20°48'43.160" e Altitude: 587,93 m); 153°41' e 5,35 m até o vértice **A3E-V-1721**, (Longitude: -48°48'27.535" , Latitude -20°48'43.316" e Altitude: 588,09 m); 59°56' e 10,56 m até o vértice **A3E-V-1717**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área acima descrita será destinada à abertura de vias públicas para integração ao sistema viário existente, bem como a implementação de Projetos Educacionais em turnos diversos daqueles que os estudantes estejam em ambiente escolar das unidades escolares e demais benfeitorias.

Art. 3º São partes integrantes deste decreto, a planta de localização e situação perimétrica da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de março de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.643, 09 DE MARÇO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **SABRINA LILIANE BORGES PEREIRA,RG. 30.930.270-5 SSP/SP,** no cargo de **ESCRITURARIO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **13/05/2013 à 12/05/2018** para gozo no período de **10/03/2022 à 07/06/2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de março de 2.022.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.644, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª ANA HELOISA LOPES BEZERRA, RG nº 32.472.874-8 classificada no 75 º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 09/03/2022 a 02/06/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO" em razão da atribuição de uma sala de aula de MATERNAL II em substituição à Profª ANA LUIZA ALMEIDA, que encontra-se REMANEJADA de suas funções conforme Laudo Médico, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de março de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 09 de março de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.645, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª DANIELE CRISTINA PEREIRA, RG nº 47.145.948-3 classificada no 76º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 09/03/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "ESMERALDA DUARTE RIBEIRO" em razão da atribuição de uma sala de aula de FASE I, em substituição à Profª LUCIANA P. SICCHIERI, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de março de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 09 de março de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.645, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª DANIELE CRISTINA PEREIRA, RG nº 47.145.948-3 classificada no 76º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 09/03/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "ESMERALDA DUARTE RIBEIRO" em razão da atribuição de uma sala de aula de FASE I, em substituição à Profª LUCIANA P. SICCHIERI, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de março de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 09 de março de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....